

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ/MF N.º 60.933.603/0001-78
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A CESP – Companhia Energética de São Paulo, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, alterada pela Instrução CVM nº 449/07 em seu Artigo 12, vem a público divulgar a seguinte transcrição do comunicado, de 07 de agosto de 2013, recebido da **BlackRock, Inc.**, sobre sua posição acionária em ações de emissão desta Companhia:

“Companhia Energética de São Paulo

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, Escritório 05
Bairro Pedreira - São Paulo, SP - Brasil
CEP.: 04447-011

At.: Sr. Almir Fernando Martins
Diretor de Relações com Investidores

Tel.: 55 (11) 5613-3869

Fax: 55 (11) 5612-6849

e-mail: ricesp@cesp.com.br

7 agosto de 2013

Companhia Energética de São Paulo – Divulgação de Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezados Senhores,

- 1 A baixo assinado BlackRock, Inc. (“**BlackRock**”), vem, em nome de alguns de seus clientes, na qualidade de administrador de investimentos, informar alienou ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia Energética de São Paulo (“**CESP**”), sedo que, em 6 de agosto de 2013, suas participações alcançaram de forma agregada 10.506.915 ações preferenciais classe B, representando aproximadamente 4,98% das ações preferenciais classe B emitidas pela CESP.
- 2 De acordo o disposto no Artigo 12 da Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), datada de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, a BlackRock, por meio desta, solicita ao Diretor de Relações com Investidores da CESP a divulgação das seguintes informações à CVM e aos demais órgãos competentes:
 - (i) BlackRock tem sede registrada em 40 East 52nd Street, Nova Iorque, Nova Iorque 10022-5911, Estados Unidos da América;
 - (ii) as participações societárias detidas pela BlackRock alcançaram de forma agregada 10.606.915 ações preferenciais classe B, equivalentes a 4,98% do total de ações preferenciais classe B emitidas pela CESP, conforme especificado no item 1 acima;
 - (iii) o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da CESP;
 - (iv) não são detidos, pela BlackRock, debêntures conversíveis em ações emitidas pela CESP; e
 - (v) não foram celebrados, pela BlackRock, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela CESP.
- 3 Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,

BlackRock, Inc.
Pp. Renata Cardoso”

São Paulo, 09 de agosto de 2013.

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores